



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.402

De 12 de outubro de 1964

Abre crédito especial para pagamento de licença-prêmio remunerada ao funcionário da Câmara Municipal, senhor Jocelyn de Souza.-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valôr de CR\$. 142.225,20 (cento e quarenta mil, duzentos e vinte e cinco - cruzeiros e vinte centavos), destinado a atender ao pagamento de despêsa de licença-prêmio remunerada ao funcionário da Câmara Municipal de Araraquara, senhor Jocelyn de Souza, nos termos da Lei nº 799, de 4 de abril de 1960.

Parágrafo único - O valôr do presente crédito será coberto com a anulação parcial, em igual importância, da verba da Câmara Municipal, codificada sob nºs 1 1 1 - 8 01 3 - Material de Consumo, inciso II, Combustível, lubrificantes, peças e outros, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

*Auto lançado municipal*  
*Proj. 131/64*  
*Proc. 191/64*